

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
ORÇAMENTO CIS

RESOLUÇÃO Nº 211 de 27/08/2024.

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde- CIS/AMCESPAR, para o exercício de 2025.

O Conselho de Prefeitos do CIS/AMCESPAR aprovou, e eu, Presidente, sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Orçamento Geral do CIS-AMCESPAR, para o exercício financeiro de 2025, e em conformidade com o **Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC**, estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 38.230.000,00** (Trinta e oito milhões, duzentos e trinta mil reais).

Art. 2º - A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

TOTAL DA RECEITA			38.230.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES			37.865.688,04
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL			45.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. - SUS	Fonte 31369	8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. - CEO	Fonte 496	7.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓS. BANC.- Convênio SESA-PR	Fonte 368	7.600,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. -CAPS	Fonte 357	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC.- Pessoal/encargo.	Fonte 384	7.900,00
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00	REMUNER.DEP.BANC.-Consort. Despesa custeio	Fonte 385	12.500,00
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00	REMUNER. DE DEP.BANC.- Consortiados Linha saúde	Fonte 386	220,00
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00	REMUNER.DEP.BANC.-Consortiados Investimento	Fonte 387	90,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPS BANC. – CONVENIO FNS MAT EQUIPAMENTOS	Fonte 382	100,00
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. – CONVENIO FNS T.I. EQUIPAMENTOS	Fonte 383	80,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00	REMUNER.DEP.BANC.-Livre movimentação descentralizado	Fonte 001	10,00

1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1.7.1.9.52.0.0.00.00.00.00.00.00.00 DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			3.019.024,60
1.7.1.9.52.0.1.01.00.00.00.00	TRANSF.DA UNIÃO A CONSÓRCIO PÚBL.-SUS	Fonte 31369	1.911.914,08
1.7.1.9.52.0.1.02.00.00.00.00	TRANSF. UNIÃO A CONSÓRCIO PÚBL.- CEO	Fonte 496	500.438,52
1.7.1.9.52.0.1.03.00.00.00.00	TRANSF.CONTRATO CAPS- A CONSÓRCIO	Fonte 357	606.672,00
1.7.2.9.50.0.0.00.00.00.00.00.00.00 DO ESTADO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			1.320.515,76
1.7.2.9.50.0.1.01.00.00.00.00	TRANSF.ESTADO- Convênio SESA-PR	Fonte 368	1.320.515,76

1.7.3.9.50.0.0.00.00.00.00.00.00.00 DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			33.480.757,68
1.7.3.9.50.0.1.01.01.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO Transferência a Consórcio	Fonte 384	136.809,00
1.7.3.9.50.0.1.02.01.01.00.00	FERNANDES PINHEIRO Transferência a Consórcio	Fonte 385	63.440,94
1.7.3.9.50.0.1.02.01.02.00.00	FERNANDES PINHEIRO Transferência a Consórcio	Fonte 385	1.953.976,38
1.7.3.9.50.0.1.03.01.01.00.00	FERNANDES PINHEIRO Transferência a Consórcio	Fonte 386	7.319,33
1.7.3.9.50.0.1.03.01.02.00.00	FERNANDES PINHEIRO Transferência a Consórcio	Fonte 386	937,15
1.7.3.9.50.0.1.01.02.00.00.00	GUAMIRANGA Transfer. a Consórcio	Fonte 384	172.091,40
1.7.3.9.50.0.1.02.02.01.00.00	GUAMIRANGA Transfer. a Consórcio	Fonte 385	79.802,04

1.7.3.9.50.0.1.02.02.00.00	GUAMIRANGA Transfer. a Consórcio	Fonte 385	886.952,28
1.7.3.9.50.0.1.03.02.01.00.00	GUAMIRANGA Transfer. a Consórcio	Fonte 386	9.207,00
1.7.3.9.50.0.1.03.02.02.00.00	GUAMIRANGA Transfer. a Consórcio	Fonte 386	6.972,00
1.7.3.9.50.0.1.01.03.00.00.00	IMBITUVA Transferência a Consórcio	Fonte 384	654.883,08
1.7.3.9.50.0.1.02.03.01.00.00	IMBITUVA Transferência a Consórcio	Fonte 385	303.681,86
1.7.3.9.50.0.1.02.03.02.00.00	IMBITUVA Transferência a Consórcio	Fonte 385	8.982.573,58
1.7.3.9.50.0.1.03.03.01.00.00	IMBITUVA Transferência a Consórcio	Fonte 386	35.036,45
1.7.3.9.50.0.1.03.03.02.00.00	IMBITUVA Transferência a Consórcio	Fonte 386	2.640,79
1.7.3.9.50.0.1.01.04.00.00.00	INÁCIO MARTINS Transfer. a Consórcio	Fonte 384	211.693,92
1.7.3.9.50.0.1.02.04.01.00.00	INÁCIO MARTINS Transfer. a Consórcio	Fonte 385	98.166,36
1.7.3.9.50.0.1.02.04.02.00.00	INÁCIO MARTINS Transfer. a Consórcio	Fonte 385	1.302.953,04
1.7.3.9.50.0.1.03.04.01.00.00	INÁCIO MARTINS Transfer. a Consórcio	Fonte 386	11.325,72
1.7.3.9.50.0.1.03.04.02.00.00	INÁCIO MARTINS Transfer. a Consórcio	Fonte 386	11.216,16

1.7.3.9.50.0.1.01.05.00.00.00	IRATI Transferência a Consórcio	Fonte 384	1.297.165,56
1.7.3.9.50.0.1.02.05.01.00.00	IRATI Transferência a Consórcio	Fonte 385	601.520,26
1.7.3.9.50.0.1.02.05.02.00.00	IRATI Transferência a Consórcio	Fonte 385	2.797.007,48
1.7.3.9.50.0.1.03.05.01.00.00	IRATI Transferência a Consórcio	Fonte 386	69.398,82
1.7.3.9.50.0.1.03.05.02.00.00	IRATI Transferência a Consórcio	Fonte 386	1.177,20
1.7.3.9.50.0.1.01.06.00.00.00	MALLET Transferência a Consórcio	Fonte 384	293.779,32
1.7.3.9.50.0.1.02.06.01.00.00	MALLET Transferência a Consórcio	Fonte 385	136.231,13
1.7.3.9.50.0.1.02.06.02.00.00	MALLET Transferência a Consórcio	Fonte 385	3.582.223,80
1.7.3.9.50.0.1.03.06.01.00.00	MALLET Transferência a Consórcio	Fonte 386	15.717,36
1.7.3.9.50.0.1.03.06.02.00.00	MALLET Transferência a Consórcio	Fonte 386	1.392,48
1.7.3.9.50.0.1.01.07.00.00.00	REBOUÇAS Transferência a Consórcio	Fonte 384	317.900,88
1.7.3.9.50.0.1.02.07.01.00.00	REBOUÇAS Transferência a Consórcio	Fonte 385	147.416,72
1.7.3.9.50.0.1.02.07.02.00.00	REBOUÇAS Transferência a Consórcio	Fonte 385	3.706.537,08
1.7.3.9.50.0.1.03.07.01.00.00	REBOUÇAS Transferência a Consórcio	Fonte 386	17.007,84
1.7.3.9.50.0.1.03.07.02.00.00	REBOUÇAS Transferência a Consórcio	Fonte 386	2.383,20
1.7.3.9.50.0.1.01.08.00.00.00	RIO AZUL Transferência a Consórcio	Fonte 384	307.100,40
1.7.3.9.50.0.1.02.08.01.00.00	RIO AZUL Transferência a Consórcio	Fonte 385	142.408,31
1.7.3.9.50.0.1.02.08.02.00.00	RIO AZUL Transferência a Consórcio	Fonte 385	3.130.399,69
1.7.3.9.50.0.1.03.08.01.00.00	RIO AZUL Transferência a Consórcio	Fonte 386	16.429,92
1.7.3.9.50.0.1.03.08.02.00.00	RIO AZUL Transferência a Consórcio	Fonte 386	1.139,88
1.7.3.9.50.0.1.01.09.00.00.00	TEIXEIRA SOARES Transf. a Consórcio	Fonte 384	208.813,80
1.7.3.9.50.0.1.02.09.01.00.00	TEIXEIRA SOARES Transf. a Consórcio	Fonte 385	96.831,00
1.7.3.9.50.0.1.02.09.02.00.00	TEIXEIRA SOARES Transf. a Consórcio	Fonte 385	1.645.766,75
1.7.3.9.50.0.1.03.09.01.00.00	TEIXEIRA SOARES Transf. a Consórcio	Fonte 386	11.171,52
1.7.3.9.50.0.1.03.09.02.00.00	TEIXEIRA SOARES Transf. a Consórcio	Fonte 386	2.158,80
1.7.9.9.0.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		390,00
1.7.9.9.9.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS REC.CORRENTES PRINCIPAL	Fonte 001	390,00
2.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		
2.4.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		364.311,96
2.4.1.9.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSF DA UNIÃO PARA CONSÓRCIO DE SAUDE		264.312,00
2.4.1.9.50.0.1.01.00.00.00.00	TRANSF UNIÃO PARA CONSÓRCIO DE SAUDE CONV FNS MATERIAL	Fonte 382	226.307,00
2.4.1.9.50.0.1.02.00.00.00.00	TRANSF UNIÃO PARA CONSÓRCIO DE SAUDE CONV FNS T.I. EQUIPAM.	Fonte 383	38.005,00
2.4.3.9.50.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIO		99.999,96
2.4.3.9.50.0.1.01.00.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO Transf. A CIS	Fonte 387	3.800,04
2.4.3.9.50.0.1.02.00.00.00.00	GUAMIRANGA Transfer. a Consórcio	Fonte 387	4.779,96
2.4.3.9.50.0.1.03.00.00.00.00	IMBITUVA Transferência a Consórcio	Fonte 387	18.189,96

2.4.3.9.50.0.1.04.00.00.00.00	INÁCIO MARTINS Transfer. a Consórcio	Fonte 387	5.880,00
2.4.3.9.50.0.1.05.00.00.00.00	IRATI Transferência a Consórcio	Fonte 387	36.030,00
2.4.3.9.50.0.1.06.00.00.00.00	MALLET Transferência a Consórcio	Fonte 387	8.160,07
2.4.3.9.50.0.1.07.00.00.00.00	REBOUÇAS Transferência a Consórcio	Fonte 387	8.830,00
2.4.3.9.50.0.1.08.00.00.00.00	RIO AZUL Transferência a Consórcio	Fonte 387	8.529,96
2.4.3.9.50.0.1.09.00.00.00.00	TEIXEIRA SOARES Transfer. a Consórcio	Fonte 387	5.799,97

TOTAL DA RECEITA..... 38.230.000,00

Art. 3º - Segundo as Categorias Econômicas a Despesa apresenta a seguinte distribuição:

Cód.	Descrição	Fonte 384	Fonte 385	Fonte 386	Fonte 001
30.00	DESP.CORRENTE	3.608.137,36	29.670.388,70	222.851,62	400,00
31.00	PESSOAL/ENCARGOS	3.608.137,36	0,00	0,00	0,00
33.00	OUTRAS DESP.CORRENTES	0,00	29.670.388,70	222.851,62	400,00

Cód.	Descrição	Fonte 31369	Fonte 496 CEO	Fonte 368	Fonte 357 CAPS
30.00	DESP.CORRENTE	1.919.914,08	507.438,52	1.328.115,76	608.172,00
31.00	PESSOAL / ENC.	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00	OUTRAS DESP.CORRENTES	1.919.914,08	507.438,52	1.328.115,76	608.172,00

Cód.	Descrição	Fonte 382	Fonte 383	Fonte 387
40.00	DESP.CAPITAL	226.407,00	38.085,00	100.089,96
44.00	INVESTIMENTO	226.407,00	38.085,00	100.089,96

TOTAL DA DESPESA CORRENTE..... 37.865.418,04

TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL..... 364.581,96

TOTAL DA DESPESA..... 38 230.000,00

Art. 4º - O Conselho de Prefeitos do CIS-AMCESPAR, fundamentado na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a:

Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da receita estimada para o exercício de 2024, utilizando como recursos

para cobertura quaisquer formas definidas conforme parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - O Conselho de Prefeitos fica autorizado a tomar medidas necessárias para manter os dispêndios com o comportamento da receita, nos termos do Título VI Capítulo I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Irati/PR, em 27 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:19B6AF52

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/10/2024. Edição 3122
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>